



Jaguaribe, 20 de novembro de 2020

Edição Nº: 3383



DECRETO DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Decreto nº 1208 de 20 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Municipal de Jaguaribe, estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, usando de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna, Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, a Instrução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios, atual Tribunal de Contas do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da Administração Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição da gestão atual será composta de 19 (dezenove)

Parágrafo único - A equipe de transição terá um coordenador, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Compõem os cargos da equipe de transição, nos termos da Instrução Normativa Nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, representando as gestões municipais:

- I - Secretário de Planejamento e Gestão - Gestão 2017/2020;
II - Secretária de Educação e Cultura - Gestão 2017/2020;
III - Controladora Geral do Município - Gestão 2017/2020;
IV - Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde - Gestão 2017/2020;
V - Gerente de Compras e Administração De Estoques - Gestão 2017/2020;
VI - Representante da Contabilidade - Gestão 2017/2020;

Handwritten signature



- VII - Diretor Especial de Tecnologia e Informação - Gestão 2017/2020;
VIII - Diretor Especial de Trânsito - DEMUTRAN - Gestão 2017/2020;
IX - Diretora Especial de Administração - Gestão 2017/2020;
X - Gerente de Convênios e Projetos - Gestão 2017/2020;
XI - Diretora Especial para Assuntos da Juventude - Secretaria de Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude - Gestão 2017/2020;
XII - Diretor Especial do SAAE - Gestão 2017/2020;
XIII - Assessoria de Direção Administrativa - SAAE - Gestão 2017/2020;
XIV - Chefe de Setor de Compras - SAAE - Gestão 2017/2020;
XV - Secretário da Cidade e Infraestrutura - Gestão 2017/2020;
XVI - Diretor Municipal De Cultura - Gestão 2017/2020;
XVII - Assessor Técnico Pedagógico - Gestão 2017/2020;
XVIII - Assistente Pedagógico - Gestão 2017/2020;
XIX - Diretor Especial de Transportes - Gestão 2017/2020;
XX - Representantes de Infraestrutura - Gestão 2021/2024;
XXI - Representantes da Educação - Gestão 2021/2024;
XXII - Representantes do Jurídico - Gestão 2021/2024;
XXIII - Representantes da Saúde - Gestão 2021/2024;
XXIV - Representantes de Finanças - Gestão 2021/2024;
XXV - Representantes do SAAE - Gestão 2021/2024;
XXVI - Representantes da Assistência Social - Gestão 2021/2024;
XXVII - Representante do Patrimônio - Gestão 2021/2024;
XXVIII - Representante da Contabilidade - Gestão 2021/2024;
XXIX - Representante de Tecnologia da Informação - Gestão 2021/2024;
XXX - Representante do DEMUTRAN - Gestão 2021/2024;
XXXI - Representante da Controladoria - Gestão 2021/2024;

Handwritten signature



Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenadores pessoa nomeada pela Gestão 2017/2020 e nomeada pela gestão 2021/2024, que farão a coletânea das informações e interlocução com os setores da Administração e a Comissão.

Art. 5º - Será assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da Administração Pública Municipal, sempre realizada através da Comissão de forma oficial, das seguintes formas:

- I - Ofícios numerados com protocolos de entrega;
II - E-mail oficial criado para esse fim;
III - Reuniões presencias com registro em ata.

Art. 6º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 7º - O prazo para entrega da documentação solicitada e constante na Instrução Normativa nº 01/2016 do TCM, atual TCE será 31 de dezembro de 2020, bem como para entrega de senhas, chaves de acesso e banco de dados.

Parágrafo único - Excetuam-se ao prazo do Caput do presente artigo, os atos de contabilidade para encaminhamento ao Sistema de Informações dos Municípios -SIM do TCE, que tem o prazo de 30 de janeiro de 2021.

Art. 8º - Deverá ser disponibilizada espaço físico para realização dos trabalhos da Comissão, que permanecerá para os trabalhos de contabilidade a serem finalizados em 30 de janeiro de 2021.

Art. 9º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 10 - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguaribe - CE, 20 de novembro de 2020

Handwritten signature of José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, Prefeito Municipal



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

PORTARIA Nº 224/2020.

Designa servidores para composição da Equipe de Transição Municipal gestões 2017/2020 - 2021/2024, e dá outras providências.

O Prefeito de Municipal de Jaguaribe, estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, usando de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna, Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, a Instrução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios, atual Tribunal de Contas do Estado;

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados como componentes da equipe de transição, conforme Decreto nº 1208 de 20 de novembro de 2020, que estabeleceu as regras da transição municipal das gestões 2017/2020 - 2021/2024:

- I - Valnei Peixoto Silva - Secretário de Planejamento e Gestão - Gestão 2017/2020;
II - Maria Jocilda Barbosa Ferreira - Diretora Especial de Administração - Gestão 2017/2020;
III - Francisca Luana Diógenes Osterne - Controladora Geral do Município - Gestão 2017/2020;
IV - Fernanda Pinheiro Pessoa - Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde - Gestão 2017/2020;
V - Izabely Rejane Moreira Barbosa - Gerente de Convênios e Projetos - Gestão 2017/2020;
VI - Nayana Lima Santos - Diretora Especial para Assuntos da Juventude - Gestão 2017/2020;
VII - Antônio Osvaldo Bezerra Neto - Representante da Contabilidade - Gestão 2017/2020;
VIII - Maria Aparecida Lima De Assis - Secretária de Educação e Cultura - Gestão 2017/2020;
IX - Jose Launir Rodrigues Gomes Júnior - Diretora Especial de Tecnologia e Informação - Gestão 2017/2020;

Handwritten signature



Jaguaribe, 20 de novembro de 2020

Edição Nº: 3383



- X - José Ares Lima Diniz - Diretor Especial de Trânsito - Gestão 2017/2020;
XI - Francisco Ronaldo Nunes - Diretor Especial do SAAE - Gestão 2017/2020;
XII - Francisca Béciana Diógenes Nunes - Assessoria de Direção Administrativa - SAAE - Gestão 2017/2020;
XIII - José Elinaldo Fernandes Silva - Chefe de Setor de Compras - SAAE - Gestão 2017/2020;
XIV - Geraldo Targino da Silva - Secretário da Cidade e Infraestrutura - Gestão 2017/2020;
XV - Michelsen Diógenes de Oliveira - Diretor Municipal De Cultura - Gestão 2017/2020;
XVI - Cicero de Lima Pereira - Assessor Técnico Pedagógico - Gestão 2017/2020;
XVII - Maria Eveline Pinheiro Lima - Assistente Pedagógico - Gestão 2017/2020;
XVIII - Magno Pinheiro de Araújo - Diretor Especial de Transportes - Gestão 2017/2020;
XIX - Iliene Diógenes Gadelha - Gerente de Compras e Administração De Estoques - Gestão 2017/2020;
XX - Ézio Peixoto de Queiróz Júnior - Representante de Infraestrutura - Gestão 2021/2024;
XXI - Iolanda Maria Fernandes de Assis - Representante da Educação - Gestão 2021/2024;
XXII- Francisco Domingos Acioly Guedes Vieira - Representante do Jurídico - Gestão 2021/2024;
XXIII - Fernando Antônio Holanda Pinheiro - Representante do Jurídico - Gestão 2021/2024;
XXIV - Ianny de Assis Dantas - Representante da Saúde - Gestão 2021/2024;
XXV- Pedro Albernaz Crescêncio Dantas - Representante do Jurídico - Gestão 2021/2024;
XXVI - Ivonete Saldanha da Silva - Represente de Finanças - Gestão 2021/2024;
XXVII - Maria José Diógenes Pinheiro - Representante do SAAE - Gestão 2021/2024;
XXVIII - Celina Gomes de Oliveira - Representante da Educação - Gestão 2021/2024;
XXIX - Polyane Alves de Araújo Diógenes - Represente da Assistência Social - Gestão 2021/2024;
XXX - Vânia Maria Acioly Guedes Vieira - Representante da Educação - Gestão 2021/2024;



- XXXI - Jander Robson Bezerra Gomes Júnior - Representante do SAAE - Gestão 2021/2024;
XXXII - Ana Isaura Diógenes Pinheiro - Representante da Saúde - Gestão 2021/2024;
XXXIII - Flávio Negreiros Soares - Representante do Patrimônio - Gestão 2021/2024;
XXXIV - Gerleide Peixoto Nunes - Representante da Saúde - Gestão 2021/2024;
XXXV - Ivanete Gomes Barros de Melo - Represente de Finanças - Gestão 2021/2024;
XXXVI - Francisco Elder Cavalcante Barroso - Representante da Educação - Gestão 2021/2024;
XXXVII - Vanuza Cosme Rodrigues - Representante da Saúde- Gestão 2021/2024;
XXXVIII - Fabrício Barreira Guedes - Representante da Contabilidade - Gestão 2021/2024;
XXXIX - Marcondes Nogueira de Freitas - Representante de Tecnologia da Informação - Gestão 2021/2024;
XL - Francisco Tadeu Barreto Pinheiro - Representante do SAAE - Gestão 2021/2024;
XLI - Francisco Reginaldo Costa Fernandes - Representante do DEMUTRAN- Gestão 2021/2024;
XLII - Paula Kellen Bezerra Pinheiro - Representante do DEMUTRAN - Gestão 2021/2024;
XLIII - Anna Susy Saldanha Freire - Representante do DEMUTRAN - Gestão 2021/2024;
XLIV - Renata Saldanha Paulo - Representante da Controladoria- Gestão 2021/2024;
XLV- Michelle Maria Martins de Barros- Representante de finanças- Gestão 2021/2024;
Art. 2º - A Equipe de Transição da Gestão 2017/2020 terá como coordenadora a senhora Francisca Luana Diógenes Osterne, e a equipe de Transição da Gestão 2021/2024 terá como coordenador o senhor Pedro Albernaz Crescêncio Dantas que farão a coletânea das informações e interlocução com os setores da Administração e a Comissão;
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Jaguaribe - CE, 20 de novembro de 2020. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE REVOGAÇÃO - A Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30.12.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI-VAN PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, por razões de interesse público com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Jaguaribe-CE, 18 de novembro de 2020. Maria Aparecida Lima de Assis - Secretária de Educação e Cultura.

*** **

LEI Nº 1.508/2020, 20 DE NOVEMBRO DE 2020. REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES - PCCR, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI NA ÍNTEGRA: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/3086/LEIS%20MUNICIPAIS_1508_2020_0000001.pdf

*** **

LEI Nº 1.509/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica por força desta lei criado e denominado o logradouro público na sede deste Município, encravada no Bairro Nova Brasília, chamada de Rua Olindina Duarte. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - Ceará, aos 20 de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

LEI Nº 1.510/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020. DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO JOSÉ PESSOA FILHO DE: ATALIBA PINHEIRO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Dá denominação à Rua Projetada, localizada no Bairro José Pessoa Filho, conforme croqui. Art. 2º. Passará a ter sua denominação oficial através de lei, com o seguinte nome: Rua ATALIBA PINHEIRO. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, aos 20 dias do mês de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

LEI Nº 1.511/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020. DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO JOSÉ PINHEIRO DA SILVA DE: JOSÉ CESÁRIO PINHEIRO PESSOA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Dá denominação à Rua Projetada, localizada no Bairro José Pinheiro da Silva, conforme croqui. Art. 2º. Passará a ter sua denominação oficial através de lei, com o seguinte nome: Rua JOSÉ CESÁRIO PINHEIRO PESSOA. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, aos 20 dias do mês de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **